

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO – PROCESSO Nº 15/2016

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONISTA, CELEBRADO ENTRE O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF** E A EMPRESA **BRAVO METALS ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016.

Processo nº 15/2016

Pregão Presencial nº 09/2016

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**, situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Professor Doutor José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, casado, portador do RG 22.899.373-8 SSP/SP e do CPF/MF 162.120.928-85,, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a **Empresa BRAVO METALS ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 06.979.858/0001-26, estabelecida na Rua Padre Adelino, nº 585, 2º andar, sala 205, Bairro Quarta Parada, CEP 03.080-020, São Paulo/SP. Franca/SP, neste ato representada por seu **Procurador Sr. Paulo Rogério da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.741.024-0-SP, CPF nº 139.128.408-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm em si justo e avençado e celebram o presente segundo termo de aditamento ao contrato firmado no processo nº 15/2016, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se o valor do contrato com a aplicação do índice previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato, relativo à Convenção Coletiva de Trabalho do SINTETEL/SP – Cláusula 3ª, ao valor do primeiro aditivo, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 9.382,15 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 33/2016, referente ao Processo licitatório nº 15/2016 e do primeiro termo aditivo ao mesmo contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado

conforme, é assinado pelas partes contratantes em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 26 de julho de 2017.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra - Reitor
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Paulo Rogério da Silva
BRAVO METALS ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Testemunhas:

Lucas Antônio Santos
CPF: 317.878.898/07

João Antônio Bianco
CPF: 404.702.138/50